



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

PREGÃO 90036/2024 – SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO
ESCLARECIMENTOS
Nº 2

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO (UASG 080012) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2024 Processo Administrativo Nº 5810/2024

DO OBJETO 1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, na interface E1 ou SIP e através de discagem direta a ramal (DDR), para atender as demandas do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. 1.2. A licitação será realizada em lote único

ANEXO I do Termo de Referência – TRONCOS E RAMAIS POR LOTE (SIP)

Lote 01	Tronco SIP Ilimitado com 200 canais e 1282 ramais (DDRs). Ligações nacionais e internacionais para fixo e móvel.
Instalação:	INSTALAÇÃO no seguinte endereço: Av. Vicente Machado, 400, Sobreloja, Centro, CEP 80420-010, Curitiba (PR) OU Av. Vicente Machado, 147, 1 andar, Centro, CEP 80420-010, Curitiba (PR); a critério do CONTRATANTE.
CODEC:	G711 ulaw, gsm e G711.alaw
Portabilidade:	Portabilidade obrigatória de números utilizados (DDRs).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO – PARANÁ
Secretaria de Licitações e Contratos

Por fim, destaca-se que o valor do item "instalação" no sistema Link E1 foi retirado, já que há infraestrutura adequada para prestação do serviço pela empresa contratada (que apresenta alta competitividade e manutenção de contrato a longo prazo), não sendo razoável a sua manutenção.

Os motivos acima orientam para a viabilidade de indicação dos dois sistemas, desde que observado o preço de menor custo entre as opções técnicas.

Frisa-se que a opção pelo entroncamento digital E1 importará na disponibilização de maior infraestrutura pela licitante, já que necessitará fazer a ligação física em cada um dos 23 imóveis atendidos pelo serviço a ser licitado. Já a disponibilização do link SIP reduz a necessidade de infraestrutura, uma vez que a ligação ocorrerá em um ou dois endereços (redundância) indicados pelo contratante.

Essa diferença permite adequar a contratação, de forma que, ao optar pelo entroncamento digital E1, a licitante deverá cotar, também, o valor da tarifa para ligações nacionais e internacionais para fixo e móveis. Por outro lado, ao optar pelo sistema SIP, a licitante se compromete a fornecer o serviço mediante cobrança da assinatura do link SIP, no qual deverá estar incluso ligações ilimitadas nacionais para fixo e móvel, indicando tarifas específicas apenas para ligações internacionais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO – PARANÁ
Secretaria de Licitações e Contratos

Lote Único: Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, nas formas fixo-fixo e fixo-móvel, nas modalidades, Local, Discagem Direta a Ramal – DDR para 1282 ramais em grupos de faixa de numeração contínua, em circuitos digitais E1, contendo 30 canais de voz cada, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI).

Prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) através interface SIP e discagem direta a ramal (DDR)

Item	Chamada	Lote Único
ITENS FIXOS		
1	Instalação/Habilitação dos Troncos SIP	2
2	Assinatura mensal em tecnologia SIP (200 canais e 1282 ramais) – Ligações ilimitadas para Local (Fixo-fixo e Fixo-móvel), Intra-regional (Fixo-fixo e Fixo-móvel – VC2) E Inter-regional (Fixo-fixo e Fixo-móvel)	12 (1 assinatura x 12 meses)
CHAMADAS – Média Anual de Minutos		

1.10. Em caso de opção pelo fornecimento dos links SIP, o acesso deverá ser em meio óptico e em sistema de redundância, com instalação de 02 (dois) Troncos Digitais SIP com no mínimo 100 canais cada SIP Bidirecionais ATIVOS, no modelo centralizado.

1.11. A instalação dos troncos SIP deverá ocorrer nos seguintes endereços:

1.11.1. CURITIBA - SEDE ADMINISTRATIVA (Endereço: Av. Vicente Machado, 147 - Centro - CEP 80420-010 - Curitiba – PR)

1.11.2. CURITIBA – FÓRUM (Endereço: Av. Vicente Machado, 400 - Centro - CEP 80420-010 - Curitiba - PR)”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Em relação aos PRINTS acima, sobre a solução em SIP, questiona-se:

Se só poderemos cobrar uma mensalidade, englobando os 200 canais e 1282 ramais, realizaremos a entrega dos 24 DDRs na tecnologia SIP, em um único endereço, a escolher, entre os dois mencionados. Está correto o nosso entendimento?

Conforme informado no item 1.10 *“em caso da entrega em SIP, o acesso deverá ser em meio óptico em sistema de redundância, com instalação de 02 troncos digitais SIP com no mínimo 100 canais cada SIP Bidirecionais ATIVOS no modelo centralizado. “*

Perguntamos:

1. **24 DDR com 200 canais, entregue em apenas um endereço, e a redundância é apenas do link de dados?**
2. **24DDR com 100 canais entregue na SEDE ADM, e redundância dos 24 DDRs com 100 canais entregue no FÓRUM, sendo a redundância de endereço, sendo um link de Dados para cada endereço?**
3. **No caso de Redundância de endereços, o TRT já possui nos dois endereços os equipamentos necessários para a configuração desses serviços? Ou a Operadora precisa fornecer?**
Exemplos de equipamentos: Central Telefônica, e SBC (Session Border Controller).

4. **Quando informa: “SIP Bidirecionais ATIVOS no modelo centralizado” – o Termo ATIVO, significaria que se um link cair, o outro precisa assumir de forma ATIVA/ATIVA? Ou Ativa/passiva?**

Na página 28, no item 1.9 diz: *“A contratada será responsável pelo fornecimento, instalação, configuração, programação e manutenção dos equipamentos de transmissão, como modems ou roteadores, necessários para garantir a prestação adequada dos serviços.”*

5. **Perguntamos:**
 - a) **a Operadora contratada vai precisar fornecer CENTRAL TELEFÔNICA, ou a contratada já as possui em quantidade suficiente para atender o contrato?**
 - b) **No caso da Contratante já as possuir, quem fará as configurações desses equipamentos?**

6. **Perguntamos:**
 - a) **a Operadora contratada vai precisar fornecer SBC para a redundância, ou a contratada já as possui?**
 - b) **No caso de a Contratante já possuir, quem fará as configurações desse equipamento?**

Quanto as reconfigurações dos aparelhos telefônicos e ATAs, relacionados no Anexo IV do Termo de Referência.

7. **Perguntamos:**
 - a) **a Operadora contratada vai precisar fornecer aparelhos telefônicos ou ATAs ou a contratada já as possui em quantidade suficiente para atender todo o contrato?**
 - b) **No caso da Contratante já as possuir, quem fará as configurações desses equipamentos?**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

RESPOSTAS:

O item 1.6, opção 2, item 2 deve ser interpretado em consonância com o item 7.2, “b”, item 2.

Assim, o entendimento da empresa não está correto, pois:

- a. na opção SIP, a empresa poderá cobrar a mensalidade por 2 canais SIP, cada um com 100 canais, observando a proporcionalidade na divisão de ramais e DDRs.
- b. Na opção SIP, a contratada deverá instalar dois links para entrega conforme endereço indicado no item 1.11.2.

1 – Não. Os links serão instalados em locais diferentes: um no prédio da SEDE ADMINISTRATIVA (item 1.11.1) e o outro no prédio do FORUM (item 1.11.2). Cada um com 100 canais, e divisão proporcional dos DDRs. A redundância deverá garantir que, se um link ficar fora de operação, o outro consiga manter o funcionamento de todos os canais contratados (200) e 1282 DDRs, evitando a interrupção do fornecimento do serviço.

2. Cada link é instalado em um endereço diferente, mas são 1282 DDRs. Cada link com 100 canais, com redundância de link de dados e balanceamento de carga.

3. Temos os equipamentos necessários para o tronco SIP, não sendo necessário o fornecimento de SBC e central telefônica. Mas outros equipamentos relativos ao fornecimento do link a operadora deve se adequar ao item 1.9 *“contratada será responsável pelo fornecimento, instalação, configuração, programação e manutenção dos equipamentos de transmissão, como modems ou roteadores, necessários para garantir a prestação adequada dos serviços”*.

4. Seria Ativo/Ativo para a distribuição de ligações simultâneas. Observar item 1.10 *“em caso de opção pelo fornecimento dos links SIP, o acesso deverá ser em meio óptico e em sistema de redundância, com instalação de 02 (dois) Troncos Digitais SIP com no mínimo 100 canais cada SIP Bidirecionais ATIVOS, no modelo centralizado.”*

5. a) Já possui, não necessita fornecer Central telefônica b) As configurações da central telefônica são feitas internamente no TRT.

6. a) Já possui, não necessita fornecer SBC. b) A configuração é gerenciada internamente pelo TRT.

7. a) Não será necessário fornecer. b) Já são feitas internamente no TRT.

Curitiba, 7 de novembro de 2024.

Alexandro Furquim
Pregoeiro